

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2017.

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA VIAGEM DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária/MG, no uso de suas atribuições, aprova e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os §§2º e 3º do art. 4º da Resolução nº 003, de 2013, passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º [...]

§1º [...]

§2º Nas viagens em veículos particulares, que será deferida apenas em casos de estrita e comprovada necessidade, é devido o reembolso da despesa com gastos com combustíveis, através da apresentação do cupom fiscal, em nome da Câmara, onde deverá constar o CNPJ desta e a placa do veículo abastecido.

§3º Os veículos particulares pertencentes a Vereadores e Servidores deverão ser cadastrados na Tesouraria da Câmara antes de sair em viagem, ficando proibido o uso de outro veículo na mesma viagem, exceto por comprovada necessidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária/MG, 10 de maio de 2017.

**Itamar Magalhães Viana/PSB
Presidente**

**Weber Ribeiro de Oliveira/PR
1º Secretário**